



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Estado de Santa Catarina

LEI N° 0763/2008

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 0685/2007
DE 25 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 5º da Lei nº 0685/2007 que passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho será constituído por 11(onze) membros, sendo:

- a) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) um representante dos professores da educação básica pública;
- c) um representante dos diretores das escolas pública;
- d) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas pública;
- e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) um representante do Conselho Municipal de Educação;
- h) um representante do Conselho Tutelar;

Artigo 5º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle terão mandato de no máximo dois (02) anos, permitida a recondução por um (01) período consecutivo.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 03 de novembro de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças